

## PROCURAÇÃO

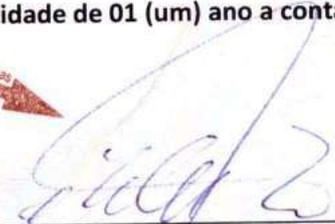
A empresa **Ventisol Indústria e Comércio S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.720/0001-71, com sede na Servidão José Tcholakan, n. 07, Aririú, Palhoça/SC, CEP: 88.135-541, representada por seu sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, natural do Uruguai, naturalizado brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.000.292 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 727.509.289-15, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 377, Ponta de Baixo, São José/SC, CEP: 88.104-200, nomeia e constitui seu procurador:

**Júlio César Garcia Martins**, brasileiro, representante, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.449.304 e CPF nº 109.342.046-40, residente e domiciliado na Rua Cuba, n. 312, Novo Mundo II, Passos/MG, CEP: 37.901-078, para representar o interessado em procedimentos denominados pregões eletrônicos, pregões presenciais, convites, concorrências, tomadas de preço, e/ou qualquer tipo de licitação, bem como renomear outros representantes para participação dos mesmos, perante a Administração Pública ou Privada, tendo totais poderes para:

Apresentar documentações e propostas, participar de sessões públicas, assinar contratos, atas de registro de preços, propostas, declarações e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação. Formular ofertas, lances verbais e eletrônicos, negociar preços, registrar ocorrências, apresentar impugnações, interpor recursos e contrarrazões, bem como praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no processo licitatório juntos aos órgãos públicos, podendo, ainda, contratar advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante substabelecimento, poderes para o foro em geral promover quaisquer ações judiciais decorrentes de licitações públicas vencidas pela mandante e medidas preventivas, defende-la nas contra si intentadas, receber citações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar, receber, dar quitação e firmar compromisso.

A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar da sua emissão.

Palhoça/SC, 20 de outubro de 2021.

  
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Servidão José Tcholakan, 07, Aririú, Palhoça | SC | Brasil | CEP 88135-541  
+55 48 21079500 | sac@ventisol.com.br | www.ventisol.com.br



Reconheço a assinatura por ADVERTÊNCIA de  
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
Que assina por VENTISOL INDUSTRIA E  
COMERCIO S.A.  
Palhoça, (SC), 20 de Outubro de 2021

Em teste da verdade



Emolumentos: 3,52 / Selos(s): 2,82



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 39121811211447850512-1  
Data: 18/11/2021 14:40:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA69064-B2KG;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2021 15:31:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 39121811211447850512-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ae350ab87a43a67bea481f24eecb0df0f9343d3bfb3c1f14c9b659d2ba285eb4efe61a8f2067c5897cc10d6071f903627b587bbe83aecf9a98c8fe6ab48cacc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

